



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

LEI MUNICIPAL N.º 562/2022

“Altera a Lei Municipal n.º 529/2019 que dispõe sobre a unificação de matrícula dos professores que detenham dois vínculos com o Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 529/2019 que dispõe sobre a unificação de matrícula dos professores que detenham dois vínculos com o Município de São Domingos do Maranhão.

Art. 2º - O art. 2º, Parágrafo Primeiro da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º - ...

Parágrafo Primeiro – Em caso de deferimento da unificação de matrículas valerá para efeitos remuneratórios os valores correspondentes a classe da matrícula mais antiga.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, retroagindo a 01 de março de 2022, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,
AO QUINTO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal